



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO ALENTEJO

ACTA N.º 04/2006

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 15 / 02 / 2006

PRESENCAS

PRESIDENTE : ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA

VEREADORES : JOÃO LUIS BATISTA PENETRA

MANUEL ANTÓNIO MENDES FADISTA

RUI MANUEL BATISTA VARELA GUSMÃO

ANTÓNIO FRANCISCO COSTA DA SILVA

HORA DE ABERTURA : 14,30 HORAS

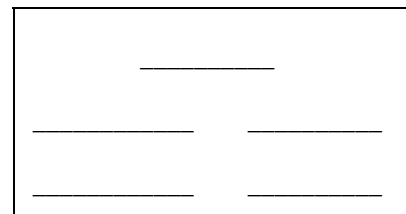
HORA DE ENCERRAMENTO : 18,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA REFERENTE AO DIA - / - / -

CAIXA	- €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004565050	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004657650	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004692450	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004947850	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004991550	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005119750	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005270350	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005511750	- €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	- €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	- €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	- €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	- €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	- €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	- €
DOCUMENTOS	- €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	- €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	- €



O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos. Tratando-se de uma reunião extraordinária, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos: -----

Ponto um) Aprovação do Projecto do Regulamento Municipal da Tabela de Taxas e Licenças

– O senhor Presidente apresentou o documento e referiu que o mesmo integra as taxas relativas a matérias que foram passando para a competência da Câmara e que foram sendo criadas desde a publicação da tabela que até agora vigorou. O senhor Presidente realçou duas questões que considera importantes na proposta agora apresentada: -----

A actualização anual prevista no art.º 6.º deixa de estar indexada à revalorização do índice 100 dos vencimentos dos funcionários públicos e passa a efectuar-se automaticamente no primeiro dia útil de cada ano na percentagem de 3%; -----

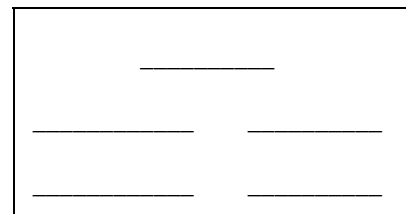
----- A criação da taxa de conservação de colectores e tratamento de esgotos prevista no art.º 40.º. Os valores propostos para esta taxa são semelhantes aos da tarifa dos resíduos sólidos urbanos e também à sua semelhança serão cobrados junto ao recibo da água. -----

-----Disse o senhor Presidente que na tentativa de uniformização entre os Municípios da AMCAL, três deles já têm esta taxa criada. Com a aprovação neste Município, ficará apenas a faltar o Município de Portel. A actualização das taxas, anualmente, em 3% parece ser adequada à inflacção média esperada. -----

-----O senhor Vereador Rui Gusmão, relativamente à taxa prevista no art.º 15.º pela busca de documentos, considerou exagerado o valor de 7 euros, independentemente de aparecer ou não o objecto da busca. Pelos senhores Presidente e Vice-Presidente foi referido que a taxa é pelo trabalho em si, independentemente do seu resultado pois a tarefa de busca tem que ser feita, independentemente de ser encontrado ou não o documento em causa. -----

O senhor Vereador Rui Gusmão, relativamente ao factor de actualização previsto disse que lhe parece mais justo actualizar anualmente mas em função do valor da inflacção. O senhor Presidente, a este propósito, disse que essa questão foi equacionada mas sendo o objectivo que a actualização se faça a partir do primeiro dia útil de cada ano, se se tiver como referencial a inflacção ou se tem que trabalhar com o valor do ano anterior ou então esperar 6 meses para se aplicar a taxa correcta. -----

O senhor Vereador Costa da Silva disse que também em sua opinião as actualizações dos valores das taxas deveriam acompanhar a inflacção. Disse parecer-lhe mais justo do que um aumento automático de 3%. Quanto às isenções previstas no art.º 9.º, designadamente no seu n.º 2 disse este Vereador que procurará verificar se existe para algum tipo de Associações, lei que permita a



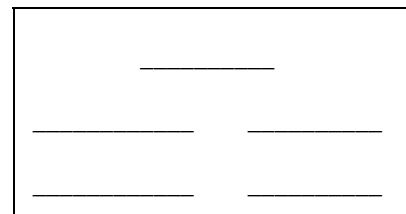
isenção de taxas Municipais. Disse ainda considerar que quer para Associações quer para as próprias famílias, o licenciamento de obras fica bastante dispendioso. O senhor Presidente disse discordar desta opinião até porque comparando com outros serviços até da Administração Central, os valores desta tabela não são exagerados. Quanto ao licenciamento das construções, disse o senhor Presidente também não o considerar caro se pesado nos custos totais da construção. Disse ainda que comparativamente com outros Municípios existe até um diferencial de custos, que torna este Município atractivo à fixação e laboração de empresas de construção civil. Estas têm inclusivamente referido que há dois motivos principais pelos quais se fixam aqui: - A celeridade dos processos e os custos mais baixos do licenciamento. -----

-----O senhor Vereador Costa da Silva exemplificou também, entre outras situações, com a taxa do depósito da ficha técnica de habitação, fixada em 17,00 € Em sua opinião este e outros casos ilustram que realmente os valores das taxas são elevados embora compreendendo a necessidade de realização de receitas por parte da Câmara. -----

-----O senhor Presidente referiu que atento o desequilíbrio orçamental na parte das receitas e despesas correntes, não há outra alternativa que não seja ir conseguindo um equilíbrio gradual entre o aumento das receitas e a diminuição das despesas a fim de que o deficit existente se possa ir esbatendo. Disse o senhor Presidente que ao longo do tempo, a actualização normal da tabela de taxas aliada a um aumento da dinâmica da prestação dos serviços nela constantes tem provocado uma evolução muito favorável nos valores arrecadados. -----

-----O senhor Presidente introduziu então uma alteração ao artigo 6.º que trata da actualização dos valores passando a propor que essa actualização se faça efectivamente a partir do primeiro dia útil de cada ano mas com base no último valor definitivo da taxa de inflação que for conhecido. O projecto de Regulamento Municipal da Tabela de Taxas e Licenças foi então votado tendo sido aprovado por unanimidade. -----

-----Ponto dois) Proposta de delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Viana do Alentejo – O senhor Presidente referiu que, relativamente aos protocolos anteriores com as Juntas de Freguesia, este é o que contém mais alterações dado que no anterior mandato não foi actualizado. O senhor Presidente sublinhou neste protocolo a competência para a manutenção do Jardim do S. João após remodelação feita pela Câmara e a possibilidade de destacamento de um funcionário para aquela Junta de Freguesia. -----O senhor Vereador Costa da Silva perguntou a razão de serem mais limitadas as delegações de competências nesta Junta comparativamente com as



restantes. O senhor Presidente disse que tendo este assunto sido previamente discutido com a Junta, as competências delegadas correspondem à manifestação da vontade da mesma para assumir responsabilidades. A lógica sempre presente deverá ser a de delegar aquilo que de comum acordo se sabe que a Junta poderá fazer melhor do que a Câmara. No caso concreto da Junta de Freguesia de Viana e neste espírito não faria sentido, por exemplo, delegar matérias na área administrativa. -----

O senhor Vereador Rui Gusmão disse que se congratula por finalmente a Junta de Freguesia de Viana passar a ter um tratamento de equidade que não teve nos mandatos em que o P.S. venceu naquele órgão. Disse que finalmente a população de Viana pode ficar beneficiada. O senhor Presidente disse não concordar com esta apreciação de desvantagem da Junta de Freguesia de Viana em relação às outras pois em termos de verbas transferidas considerou-as adequadas ao mandato anterior relativamente às competências que executava, concretamente limpeza urbana e gestão do cemitério. Disse o senhor Presidente que pelos motivos de todos conhecidos, no anterior mandato não foi possível renegociar o protocolo por não existir parceiro legal para esse efeito. -----

Votada a proposta de delegação de competências para a Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Ponto três) Proposta de delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Alcáçovas – O senhor Presidente referiu que este protocolo, salvo alguns acréscimos na área da higiene e saneamento urbana, é basicamente igual ao anterior. Votada a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

Ponto quatro) Proposta de delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Aguiar – O senhor Presidente referiu que este protocolo, à semelhança do da Junta de Freguesia de Alcáçovas contém alguns acréscimos na área da higiene e saneamento urbano e no restante mantém-se praticamente igual ao anterior. Votada a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas, tendo a minuta desta acta sido aprovada por unanimidade no final da reunião. -----

Eu,

, Chefe da D.A.F., a subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15/02/2006

Fl.5

O Presidente,

Os Vereadores,